

12
2012

R

evista de História da Sociedade e da Cultura



Centro de História da Sociedade e da Cultura
Universidade de Coimbra

Coimbra

Notas de Leitura

**SANTOS, João Marinho dos, *Sarzedas nos forais de 1212 e 1512*,
Coimbra: Palimage, 2012 (170 pgs.)**

Da História Local à Identificação Pessoal

No presente ano de 2012, os Sarzedenses estão em ano de comemorações. Unem-se para comemorar duas datas importantes da sua história à escala local: a concessão do primeiro foral, o foral medieval de 1212, outorgado pelos senhores D. Gil Sanches, filho bastardo de D. Sancho I, e Paio Pais, arcediogo da Guarda; e a outorga do foral novo de D. Manuel, o rei Venturoso, que se traduziu em documento emanado da chancelaria régia, datado de Lisboa no primeiro dia de Agosto de 1512.

Comemorar significa recordar em comum, significa celebrar em comunidade um acontecimento de importância colectiva, para que não caia no esquecimento. E as comemorações, recorrendo à ritualização do passado, dão forma a representações simbólicas, que se assumem como valores de uma memória colectiva.

Mas para nós, historiadores, comemorar é ainda uma ocasião de mais investigar, estudar e reflectir, dando a conhecer às comunidades locais e à comunidade nacional, o alto valor da história, como memória colectiva, como fundamento da nossa identidade, como parte integrante do legado dos nossos *patres*, do nosso património e da nossa cultura.

Com esta plena consciência do denso valor do passado histórico actuaram conjuntamente a Junta de Freguesia de Sarzedas, na representação

de todos os seus moradores, e um historiador, filho da terra, o Doutor João Marinho dos Santos. Congregaram esforços para dar forma a um livro, que, pela perenidade da escrita, deixasse para os vindouros a memória destes relevantes feitos passados, na certeza de que os Sarzedenses do século XXI têm orgulho do seu devir histórico e querem olhar o futuro, sentindo pulsar a seiva vivificadora das suas raízes.

Desse entrelaçar de querereres e vontades nasceu a obra, que aqui se noticia, *Sarzedas nos forais de 1212 e 1512*, da autoria de João Marinho dos Santos. Obra feliz na identificação do homem-autor com a sua terra.

João Marinho dos Santos é um produto das Sarzedas, a terra onde nasceu. É ele próprio que nos diz nesta obra: “A relação próxima que se estabelece com um pequeno território (por norma, especialmente mais restrito do que os limites oficiais de uma circunscrição administrativa – uma freguesia ou um concelho), associada às afinidades culturais e ao passado vivido em comum por um conjunto de pessoas (“comunidade”) que nos adoptou como “vizinho”, constitui, sem dúvida, um elemento fundamental da nossa personalidade, da nossa ‘identidade’”. Daqui a feliz união do autor com a temática. E este autor, o Doutor João Marinho dos Santos, tem um apego muito forte ao “local”, tanto na investigação histórica como na vivência humana.

Na verdade, como escreve João Marinho: “creio que nunca perdemos (a faceta identitária) matricial, que poderemos classificar de “local”. Afaste-mo-nos muito ou pouco, geográfica e sócio-culturalmente da comunidade que nos serviu de berço, ou seja, da “pátria”, e raramente o vínculo desaparece”.

Mas antes de passarmos a conhecer um pouco mais estes livro “*Sarzedas nos forais de 1212 e 1512*”, diga-se, em primeiro lugar, que esta obra é o resultado feliz da referida parceria do Centro de História da Sociedade e da Cultura com a Junta de Freguesia de Sarzedas, que colegialmente repartem em igualdade os custos da publicação do livro. Nela se concretiza mais uma realização deste Centro em parceria com as autarquias, como é da sua política, bem como uma outra edição de forais, objectivo que percorreu a linha editorial do seu Projecto Estratégico nestes dois últimos anos e continua inscrita no de 2013.

Decorre desde logo do título da obra que vão ser evidenciados nela dois acontecimentos importantes, muito inter-relacionados. Acontecimentos que

se corporizam em dois documentos, que são dois monumentos escritos. Evocá-los e estudá-los passa, inevitavelmente, pela sua correcta transcrição e divulgação em linguagem mais comum nos nossos dias, o que é feito neste livro.

Assim, tendo sido o foral medieval de Sarzedas escrito em latim, tornou-se necessário proceder à sua tradução para português, o que não foi tarefa fácil para o Autor e não o foi, porque, desde logo, a realidade, nos mais diversos domínios, sofreu alterações, sendo o nosso mundo de hoje muito diferente do dos nossos avós, sobremaneira dos remotos antepassados que habitaram as terras da Beira há 800 anos.

Já o foral manuelino, por dizer respeito a uma realidade mais recente (ainda assim de há 500 anos) e por estar redigido em português, não ofereceu tantas dificuldades de interpretação. Mais, aliciou o historiador de história local e desafia, agora, o leitor mais curioso, porque desfibra, em pormenores, o mundo rural, pondo-nos em contacto com uma toponímia ainda persistente, ou com formas de propriedade historicamente muito interessantes. Concretizemos, exemplificando.

Muitas das actuais povoações da freguesia de Sarzedas já surgem referidas toponimicamente ou com os seus nomes próprios no foral manuelino de 1512: Casal da Lisga, Casal de Pousa Folhas (que evoluiu para Pousa Foles), Casal das Teixugueiras, Courelas dos Vilares, Malhadas do Cervo, Herdade de Mendaires, Herdade na Rapoula, Cernadas de Joaquinho são alguns exemplos. Por sua vez, as designações de “cernada”, “casal”, “courela”, “malhada”, “herdade”, que nele se encontram, evocam-nos uma realidade que alguns ainda conheceram. João Marinho dos Santos estuda atentamente essas formas de propriedade distintas, quer quanto à sua extensão ou área, quer quanto à sua exploração ou utilidade económica à escala rural, procurando matizar, no seu estudo, as múltiplas cambiantes dessa caracterização diferencial.

É, portanto, em busca de uma geografia humana ou de uma paisagem humanizada, ainda com fortes marcas na actualidade daquilo que terá sido a partir do século XIII (se não mesmo antes), que o autor de *Sarzedas nos forais de 1212 e 1512* tenta ler a documentação histórica. Nesse mesmo sentido, procurou captar a relação dos homens daqueles séculos com o meio de produção por excelência, ou seja, com a terra. Procurou então saber o que

produziam; o que arrecadavam para seu sustento e o das famílias que iam constituindo; ou o que pagavam aos detentores do domínio eminente da terra.

Como resposta a esta última questão, sabemos que o território do senhorio de Sarzedas, pelo foral de 1212, foi atribuído na percentagem de 5/6 ao concelho, ficando o restante para o senhorio. Os seus titulares cobravam o sexto de tudo o que os foreiros produziam.

Mas, os recursos naturais já então não se limitavam, em termos de produção ou de rentabilidade, só à terra. Os recursos hídricos, convertidos em riqueza piscícola e em força motriz, eram igualmente importantes e, por tal, eram também taxados pelos titulares respectivos. No caso de Sarzedas, D. Manuel, na reforma do foral em 1512, deixará bem expreso que “Nós nem os dictos Senhorios nom levaremos porem daqui em diante nem outro em nosso nome das dictas agoas e moendas o dicto seisto nem outro direito”. Portanto, isentava, para sempre, os recursos hídricos do pagamento de qualquer tributo, o que se tratava de uma concessão, de um privilégio feito aos Sarzedenses.

Mas, a Coroa, para além de querer saber, com toda a precisão, quais as propriedades que integravam o sexto da fazenda real e, conseqüentemente, os cinco sextos das terras concelhias, determinava, no foral de 1512, que os “maninhos” ou as terras incultas e susceptíveis de serem exploradas em sesmaria lhe pertenciam. Persistia, portanto, o sesmo ou a terra sesmeira, de que ficaram marcas até à actualidade na própria toponímia. “Sesmo” é, de facto, o nome de uma localidade da freguesia de Sarzedas.

No termo das Sarzedas, terra de “cernadas” ou de árvores espontâneas susceptíveis de produzirem cascas valiosas, como a cortiça, ou seivas úteis, como a resina, não faltavam, também, como ainda hoje, condições propícias ao pastoreio, em particular de gado miúdo de ovinos e caprinos. Conhecedor desta particularidade, D. Manuel, na esteira do seu predecessor D. João II e de outros monarcas centralizadores, chamou a si o direito do “montádigo”, ou seja o imposto que recaía sobre o gado de fora que fosse apascentado no termo de Sarzedas.

Mas, a par das condições favoráveis ao pastoreio dos pequenos animais, existiam ainda em Sarzedas, os “vales” – Vale de Maria Dona, Vale de Ferradas, Vale das Almoinhas, Vale das Ovelhas e tantos outros – capazes de alimentarem animais mais corpulentos, como os bois e os cavalos.

Os primeiros eram fundamentais para a tracção do arado e do carro; por sua vez, os cavalos eram imprescindíveis para a concretização da guerra ofensiva, em azarias, guardas ou fossados, ou seja, em expedições de raio curto ao campo inimigo, tirando partido do factor surpresa pela mobilidade e devastação que cavalo e cavaleiro causavam. No século XVI, a artilharia será uma arma mais decisiva que a cavalaria, mas durante a Idade Média impor-se-á o poder do guerreiro a cavalo.

Por isso, a elite concelhia era constituída, sobremaneira, pelos cavaleiros-vilãos, determinando o foral de 1212 que a riqueza necessária para ter cavalo e, conseqüentemente, para ser cavaleiro era possuir uma aldeia, ou seja um casal, uma junta de bois, 40 ovelhas, um asno e dois leitões ou camas. Em contrapartida, entre outras regalias, o cavaleiro-vilão de Sarzedas era equiparado, judicialmente, ao infanção, portanto a um nobre de sangue.

A vida de trabalho dos homens e mulheres de Sarzedas, explorando a terra, a água e os montes, colhendo os produtos agrícolas ou arrecadando os rendimentos do pastoreio, necessitava de se inscrever numa sociedade ordeira e pacífica. E não menos de ordem e regras próprias necessitava o comércio activado pelas mãos de mercadores e viajantes cristãos, mouros ou judeus, a que o foral de 1212 se refere, que atravessavam estas paragens com as suas mercadorias ou na vila as transaccionavam. De todas as operações comerciais, em que vemos desfilar perante os nossos olhos a compra e venda de cereal, do vinho, do azeite, da cera, do gado, dos panos de lã ou linho, das peles, dos escravos mouros, pagavam portagem ao senhorio os homens de fora, de acordo com as cargas e os produtos, mas estavam isentos dela os vizinhos de Sarzedas, o que era um importante privilégio.

Para que todas estas actividades produtivas e comerciais decorressem normalmente, o foral medieval de Sarzedas arrolava as infracções ou crimes de maior gravidade social, como, entre outros, a recusa em fazer a guerra defensiva, o homicídio, a invasão de domicílio, a violentação de mulheres, o testemunho falso, as múltiplas agressões, em especial as praticadas em lugares públicos e *sagrados*, a alteração dos marcos da propriedade rural, sempre indicando como deviam ser penalizadas. Por exemplo, no caso do roubo, o ladrão tinha de repor nove vezes o bem furtado, cabendo duas partes ao lesado e revertendo as outras sete para o senhorio.

À aplicação da justiça, presidia o juiz e privilegiavam-se, como meio de prova judicial, as devassas ou inquéritos, da mesma forma que as coimas ou multas eram essencialmente pecuniárias.

A justiça, aplicada e proclamada, com frequência junto do pelourinho, pretendia ser pública e pedagógica. Como tal, o pelourinho era e, em parte, continua a ser, um símbolo ou emblema do poder local, afirmação exteriorizada do seu direito próprio. O de Sarzedas, em boa hora, foi reconstituído e eleva-se, altaneiro, na praça fronteira, onde se erguia a casa da câmara.

O estudo de João Marinho dos Santos, ainda que centrado em dois momentos muito importantes, marcados pela outorga do primeiro foral e pela reforma deste diploma, ou seja, pela instituição do seu concelho e pela definição e actualização do seu direito público, não deixa em aberto o período intermédio.

O domínio Sarzedense, doado, provisoriamente, sob a forma de senhorio, com relativa frequência, sobretudo por esgotamento da linha sucessória, voltava à titularidade directa da realza, a qual, com ele pagava serviços públicos prestados por particulares, nele actualizava direitos e com os mesmos aumentava a base tributária da fazenda pública. Assim, a história do senhorialismo de Sarzedas até às vésperas da criação de um condado ocupa algumas páginas do estudo que estamos a apresentar. Concretamente, pela pena de João Marinho dos Santos, assistimos à substituição dos Sanches e dos Pais pela Família dos Refoios e desta pela dos Silveiras, sem esquecer os interregnos de algumas individualidades. De qualquer modo, este senhorialismo é interpretado pelo Autor como, fisicamente, bastante ausente, apesar dos Silveiras possuírem “casa” ou moradia na vila.

Em vez dos “senhores”, afirmou-se sobremaneira na vila um poder concelhio politicamente interventivo, empenhado em defender os interesses dos munícipes e, em certa medida, orgulhoso das suas prerrogativas. Num território administrativamente vasto, mas pobre, mesmo assim a população foi crescendo ao longo dos séculos, apesar de haver uma forte emigração. E, assim, a maior parte dos que ficavam pagava o ónus da pobreza. Valia, em casos extremos, o poder concelhio e, numa intervenção mais alargada, as confrarias e, sobretudo, a Irmandade da Misericórdia. Esta, remontando seguramente ao século XVI, procurava praticar as obras

de caridade, principalmente em relação a pobres, doentes e peregrinos. Não se esqueça que Sarzedas foi servida por uma estrada principal que permitia as comunicações com os grandes centros nacionais.

Com estas e outras componentes individualizadoras, o Autor de *Sarzedas nos forais de 1212 e 1512* defende que a identidade dos Sarzedenses é do tipo *histórico* ou *retrospectivo*, podendo no entanto o orgulho do passado concorrer para reanimar o presente e ajudar a preparar o futuro. Neste sentido, o estudo que estamos a apresentar defende, claramente, que a história pode e deve participar na concepção e na execução de um grande projecto local, que ajude a retirar Sarzedas da relativa letargia em que está mergulhada. Enfim, naturalmente de modo diferente, por vias mais condizentes com a realidade nacional e internacional, defende que é preciso voltar a “restaurar e a repovoar” Sarzedas, como o decidiram, em 1212, D. Gil Sanches e Paio Pais.

E ao terminar a palavra será do Autor: “Sarzedas não pretende ser um mundo à parte, apesar da sua identidade colectiva se enraizar, em nossa opinião e como dissemos, muito fortemente na tradição, na história e na memória. Por outras palavras, pretende modernizar-se, desenvolver-se, ter futuro, pelo menos, à escala nacional. Concebemos e executemos, então projectos de crescimento e desenvolvimento, que integrem a vetusta vila e o valoroso termo de Sarzedas. Foi também, com este objectivo que escrevi este livro”.

E aqui fica aberta a obra *Sarzedas nos forais de 1212 e 1512*, obra em que um pedaço de história de uma pequena pátria se funde com a vida e o homem que é o seu Autor, num comprometimento de identidades locais e pessoais.

Maria Helena da Cruz Coelho

Universidade de Coimbra e Centro de História da Sociedade e da Cultura da UC
coelhomh@gmail.com